

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS N°02/2025

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - RAS

A Diretora de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 17 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **Ipanema Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ 02.841.065/0001-95, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Área total: 71,3040 ha, com critério locacional 2 enquadrada na DN Copam nº 217/2017 sob o código E-04-01-4, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000, Fuso 23K - Latitude (X): 607458 / Longitude (Y): 7.815.393, no Município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo Sei nº 1370.01.0054658/2022-65, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972/2016, e do inciso II do §4º do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/12/2035.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025.

Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Intervenção Ambiental:

Processo SEI nº 1370.01.0007935/2023-98.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento **10/12/2035**; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (35,2424 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,1942 ha); Intervenção em área de preservação permanente - APP - Sem supressão de cobertura vegetal nativa (0,0617 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2,3097 ha - 1 8 5 unidades); Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000, Fuso 23K - Latitude (X): 607458 / Longitude (Y): 7.815.393; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estágios inicial e médio de regeneração; Produto/Subproduto: Lenha de Floresta Nativa (599.7887 m³) e Madeira de Floresta Nativa (1.092,3812 m³).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 10/12/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **128915744** e o código CRC **D76AE381**.

Referência: Processo nº 1370.01.0054658/2022-65

SEI nº 128915744